

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/06/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, retificar o ATO TRT GP nº 037/2009, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 05/02/2009, as férias de Sua Excelência o Senhor Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, relativas ao exercício de 2009, anteriormente aprazadas para 07/01 a 07/03/2009, restando-lhe um saldo de 31 (trinta e um) dias para usufruto a contar de 22/06/2009.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, absteve-se de votar neste julgamento. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região